



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PORTARIA Nº 016/2019

Dispõe sobre o reajuste do valor da indenização por uso de veículo particular aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Candelária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 4,57%, nos termos do art. 5º §3º da Resolução 002/2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, o valor do quilometro rodado contido no art. 5º, inciso I da Resolução 002/2018 que dispõe sobre a indenização por uso de veículo particular aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Candelária.

Art. 2º. O valor do quilometro rodado com o reajuste concedido passa a ser R\$ 1,13 (um real e treze centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Candelária, 11 de abril de 2019.

GÉSIMO DANIEL BERNARDY,
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.

Isabel Ellwanger,
Assessora Legislativa.